



AFIXADO  
EM: 22/04/20  
Ana Patrícia R. Cavalcante  
Mat. 91255

**LEI Nº 2.928, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020), crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 21.703.169,49 (vinte e um milhões, setecentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Saúde: Fundo Municipal de Saúde - Administração Central e Hospital Municipal João Elísio de Holanda, para atendimento de programação de despesa no Enfrentamento da Emergência COVID 19, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente:

I – de excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.198.169,49 (nove milhões, cento e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), provenientes do aporte de recursos com destinação específica decorrentes de Transferências da União na conta contábil 1718.03.90 Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo e FT 1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.505.000,00 (doze milhões quinhentos e cinco mil reais).

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

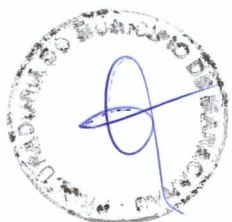
**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 22 DE ABRIL DE 2020.**

**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
031/2020 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**ANEXO ÚNICO - LEI Nº 2.928, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

**14000** Secretaria de Saúde  
**14901** Fundo Municipal de Saúde - Administração Central

**AFIXADO**  
 EM: 22/04/20  
 Ana Patrícia Cavalcante  
 Matr. 4255

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$	
	1201		<b>Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município</b>	<b>5.652.196,24</b>						
10	122	1201	2482 Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMS - Administração Central		S				5.652.196,24	
			Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1							
						3390	Outras Despesas Corrente	0	1211000000	2.605.000,00
						3390	Outras Despesas Corrente	0	1214000000	3.047.196,24
<b>TOTAL</b>									<b>5.652.196,24</b>	

**14902** Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$	
	1201		<b>Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde do Município</b>	<b>16.050.973,25</b>						
10	122	1201	2483 Enfrentamento da Emergência COVID 19 FMS - Hospital Municipal João Elísio de Holanda		S				16.050.973,25	
			Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município(Ação realizada)=1							
						3190	Pessoal e Encargos Sociais	0	1211000000	450.000
						3390	Outras Despesas Corrente	0	1211000000	3.000.000,00
						3390	Outras Despesas Corrente	0	1214000000	12.550.973,25
						4490	Investimentos	0	1211000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>16.050.973,25</b>	



*AB*